

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022 APROVADA EM 15/09/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º49/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.930,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais e novecentos e trinta reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.930,00 (quatrocentos e vinte cinco mil e novecentos e trinta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021	00.02.53	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	56.187,00
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021	00.02.92	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	27.078,00
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021	00.02.55	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	342.665,00
Total			425.930,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de setembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara